

CRIAÇÃO DO GRUPO DE ATUAÇÃO DE PROCESSOS RELEVANTES - GAPR

Através da PORTARIA Nº 05/SAJ/DFAT/2020, de 25 de maio de 2020, foi criado o Grupo de Atuação em Processos Relevantes – GAPR, no âmbito da Secretaria de Apoio Jurídico, com o objetivo de integrar práticas jurídicas voltadas ao planejamento e à execução de defesa estratégica e diferenciada em processos judiciais que apresentem destacada relevância aos interesses da Fazenda Pública Municipal.

Na forma do art. 3º da supracitada Portaria, restou estabelecido que seria de atribuição do GAPR os processos com destacada relevância econômica, política, social e/ou jurídica, assim definidos pela Secretária Titular, ouvido o Secretário Adjunto.

Como cediço, o GAPR atualmente é composto por 2 (dois) Procuradores Municipais, sendo um lotado na Procuradoria Judicial – PJU e outro da Procuradoria Judicial Trabalhista – PJUTB, contando, ainda, com apoio administrativo de servidores de ambas as Procuradorias.

Com a criação do GAPR, a partir de 01.06.2020, todas as Procuradorias Judiciais remeteram as demandas judiciais em curso de destacada relevância. Da mesma forma, todas as ações novas, tipificadas expressamente na referida Portaria, passaram a ser distribuídas ao GAPR.

Desde então, o GAPR vem atuando de forma célere e eficaz para a defesa dos interesses do Município em demandas judiciais de diversas áreas, tudo na forma recomendada e sob a supervisão tanto da Secretária de Apoio Jurídico quanto do Secretário Adjunto.

Valendo destacar, por oportuno, a atuação diferenciada do GAPR na seara recursal tanto no âmbito do E. TJSP quanto do C. STF.

Segue abaixo, relatório atualizado das principais demandas sob a responsabilidade do GAPR:

RELATÓRIO – AÇÕES RELEVANTES – GAPR

1. **PROCESSO Nº. 0009769-96.2013.8.26.0577**

AUTORA: Defensoria Pública

OBJETO: Ação Civil Pública pleiteando indenização em razão da Desocupação da Comunidade “Pinheirinho”

2. **PROCESSO Nº. 1008455-54.2020.8.26.0577**

AUTOR: Eduardo Sivinski

OBJETO: Ação Popular apontando irregularidades no Projeto Linha Verde.

GRANDES FEITOS: a defesa apresentada pela Procuradoria garantiu o indeferimento da liminar e o regular prosseguimento do processo licitatório.

3. **PROCESSO Nº. 1026895-69.2018.8.26.0577**

AUTOR: PMSJC

OBJETO: Ação Civil Pública – Remoção dos Moradores do Banhado

- GRANDES FEITOS:** A Procuradoria ingressou com ação civil pública objetivando a reintegração na posse da área pública ocupada pela comunidade do Banhado. Por meio de medida liminar, o núcleo habitacional foi congelado, não permitindo o ingresso de novos moradores e ocupações irregulares no local.
4. **PROCESSO Nº.** 1032284-35.2018.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Civil Pública – Obras da Ponte Estaiada
GRANDES FEITOS: A atuação diligente da Procuradoria garantiu o regular prosseguimento da obra pública, derrubando liminar junto ao Tribunal de Justiça, que suspendia os trabalhos.
5. **PROCESSO Nº.** 0019501-91.2019.8.26.0577
AUTOR: CTEEP
OBJETO: Indenização por desapropriação indireta do Município quando da construção do anel viário.
GRANDES FEITOS: A tese jurídica apresentada pela Procuradoria conseguiu diminuir o crédito que a empresa estava executando em aproximadamente R\$ 40 milhões. Trata-se do maior precatório do Município, na monta de R\$ 89.975.673,36. Além da economia para o Erário Municipal, por atuação do jurídico junto ao Tribunal de Justiça fora deferido parcelamento do valor em 5 exercícios financeiros gerando alívio orçamentário.
6. **PROCESSO Nº.** 1024907-42.2020.8.26.0577
AUTOR: Queiroz Galvão Construtora
OBJETO: Ação de Cobrança por suposto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de execução das obras da Ponte Estaiada.
7. **PROCESSO Nº.** 0019325-49.2018.8.26.0577
AUTOR: R.E.K
OBJETO: Ação de Indenizatória pelos prejuízos causados à empresa pela revogação da Licença de Instalação e Operação de empreendimento no ano de 1992.
GRANDES FEITOS: Trata-se de execução no valor de R\$ R\$ 74.890.075,12. A defesa apresentada pela Procuradoria reduz a quantia em aproximadamente R\$ 50 milhões. O feito ainda aguarda decisão final.
8. **PROCESSO Nº.** 0020444-55.2012.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Civil Pública que discutiu a doação realizada pelo Município da área conhecida como Teatrão.
GRANDES FEITOS: no ano de 2020, em meio a pandemia de COVID-19, a Procuradoria entabulou retificou o acordo judicial que havia sido entabulado nos autos judiciais, a fim de destinar área para construção do Hospital de Retaguarda.

9. **PROCESSO Nº.** 0001170-61.2019.8.26.0577
AUTOR: Defensoria
OBJETO: ACP que visava discutir a instituição do Conselho de Mobilidade – COMOB como requisito para o reajustamento da tarifa do transporte coletivo.
GRANDES FEITOS: Após intensos debates e medidas recursais no ano de 2019 que objetivaram destravar a liminar que impedia o reajustamento da tarifa, no início de 2020 em novo recurso, a procuradoria conseguiu junto ao tribunal de justiça a revogação da liminar que impedia o reajuste.
10. **PROCESSO Nº.** 1003365-02.2019.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: ACP proposta visando a anulação dos efeitos da Lei que instituiu o programa PRÓ ESTUDO.
GRANDES FEITOS: A tese jurídica defendida pelo Município foi acolhida integralmente pelo Tribunal de Justiça, sendo a ação julgada improcedente.
11. **PROCESSO Nº.** 1029500-51.2019.8.26.0577
AUTOR: HORIZONS TECNOLOGIA
OBJETO: Mandado de Segurança que visava impedir o prosseguimento da contratação pública para instalação do programa SCAAS.
GRANDES FEITOS: A atuação da Procuradoria garantiu, por duas vezes, a reversão das medidas liminares que impediam o prosseguimento do certame público.
12. **PROCESSO Nº.** 1031550-21.2017.8.26.0577
AUTOR: EDP BANDEIRANTES
OBJETO: Ação anulatória de 3.000 autos de infração, que culminaram em impor o pagamento de uma quantia, a título de multas administrativas, que atingem a quantia de R\$ 43.374.920,00.
GRANDES FEITOS: a ação foi julgada procedente em primeira instância, todavia em sede recursal o Tribunal de Justiça acolheu a tese defendida pelo Município e julgou a ação improcedente, mantendo hígido os atos administrativos apenas com a modulação dos valores aplicados. A empresa recorreu ao STJ. O recurso ainda pende de análise.
13. **PROCESSO Nº.** 1031550-21.2017.8.26.0577
AUTOR: EDP BANDEIRANTES
OBJETO: Ação de cobrança fundada em contrato administrativo de prestação de serviços de auditoria e revisão de Declarações do Índice de Participação dos Municípios na quantia de R\$ 38.971.865,39.
GRANDES FEITOS: A defesa apresentada pela Procuradoria em sede de Cumprimento de Sentença gera uma economia ao Erário de R\$ 14.776.820,70. O feito ainda aguarda decisão final.
14. **PROCESSO Nº.** 1013186-92.2020.8.26.0577
AUTOR: SINDSERV

- OBJETO:** Ação Civil Pública que questionava a reforma da previdência.
GRANDES FEITOS: A tese jurídica defendida pelo Município foi acolhida integralmente pelo Tribunal de Justiça, sendo a ação julgada improcedente.
15. **PROCESSO Nº.** 1023595-31.2020.8.26.0577
AUTOR: SINDSERV
OBJETO: Ação Civil Pública que questionava a aplicabilidade da LC173 no Município.
GRANDES FEITOS: A tese jurídica defendida pelo Município foi acolhida pelo parecer do Ministério Público, assim, provavelmente o judiciário também irá acolher e o processo será julgado improcedente. O feito ainda aguarda decisão.
16. **PROCESSO Nº.** 1025189-80.2020.8.26.0577
AUTOR: SENTRAN
OBJETO: Mandado de Segurança que visou impedir o prosseguimento do contrato de prestação do serviço de mobilidade para pessoas com deficiência reduzida.
GRANDES FEITOS: Em menos de 24 horas após o recebimento da intimação da medida liminar que suspendia os efeitos do contrato, a procuradoria ingressou com recurso e conseguiu reverter a suspensão, garantindo a manutenção do serviço público essencial.
17. **PROCESSO Nº.** 0000013-93.2020.8.26.0617
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Civil Pública questionando os Decretos expedidos no contexto de calamidade pública decorrente da Pandemia de Covid-19.
GRANDES FEITOS: Inúmeros recursos ao Tribunal de Justiça e STF foram produzidos para defender a Competência do Município para regular, restringir e proceder medidas de combate ao Coronavírus. Em que pese o insucesso na reversão das liminares, o objeto principal do processo ainda pende de julgamento.
18. **PROCESSO Nº.** 1028959-18.2019.8.26.0577
AUTOR: Moradores da Vila Tatetuba.
OBJETO: Ação Popular questionando a alteração do traçado da alça de acesso à vila Tatetuba da Via Cambuí.
GRANDES FEITOS: Realização de composição amigável por meio de acordo entre Município, com auxílio da Procuradoria e Moradores alterando o traçado da Via Cambuí e revertendo a medida de suspensão dos serviços referentes à obra pública.
19. **PROCESSO Nº.** 0010378-67.2020.5.15.0132
AUTOR: SEAAC – Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos
OBJETO: Ação Civil Coletiva – Fornecimento de EPI's – Caso envolvendo profissionais da URBAM
FASE ATUAL: aguardando o início da instrução processual.
PRÓXIMO PASSO: participar da audiência de instrução.

20. **PROCESSO Nº.** 0010645-89.2020.5.15.0083
AUTOR: SINDISERV
OBJETO: Ação Civil Coletiva – Fornecimento de EPI's – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Combate a Endemias.
FASE ATUAL: apresentamos Recurso Ordinário contra sentença proferida.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do recurso pelo TRT15.
21. **PROCESSO Nº.** 0010645-89.2020.5.15.0083
AUTOR: SINDISERV
OBJETO: Ação Civil Coletiva – Fornecimento de EPI's – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Combate a Endemias.
FASE ATUAL: apresentamos Recurso Ordinário contra sentença proferida.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do recurso pelo TRT15.
22. **PROCESSO Nº.** 1000380-94.2018.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Anulatória do Acordo firmado nos autos da ação nº 0545801-87.2006.8.26.0577 entre Vereadores, Câmara Municipal e Município de SJC
FASE ATUAL: autos remetidos ao STF para julgamento de Agravo em Recurso Extraordinário apresentado pelo autor
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do referido recurso
23. **PROCESSO Nº.** 1000756-80.2018.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Civil Pública objetivando a determinação de que o Município não aplicasse os reajustes remuneratórios concedidos pela Lei Municipal nº 9.449/2016
FASE ATUAL: Houve decisão de afetação com determinação de que se aguarde o julgamento do Tema 1.042 pelo Superior Tribunal de Justiça.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do referido recurso repetitivo
24. **PROCESSO Nº.** 1007739-27.2020.8.26.0577
AUTOR: SINDISERV
OBJETO: Ação coletiva objetivando o imediato afastamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao grupo de risco de contágio pelo Covid-19.
FASE ATUAL: aberto vista ao MP para parecer.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento da demanda
GRANDES FEITOS: atuação célere e eficaz para que o pedido liminar fosse indeferido.
25. **PROCESSO Nº.** 1007769-62.2020.8.26.0577
AUTOR: SINDISERV
OBJETO: Ação Civil Coletiva – Fornecimento de EPI's – Profissionais da Saúde
FASE ATUAL: aguardando manifestação do autor sobre documentos juntados pelo Município.

- PRÓXIMO PASSO:** aguardar o julgamento da demanda
GRANDES FEITOS: atuação célere e eficaz para que o pedido liminar fosse indeferido.
26. **PROCESSO Nº.** 1008875-98.2016.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Civil Pública – Enchentes no Jd. das Indústrias
FASE ATUAL: Processo suspenso (acordo).
PRÓXIMO PASSO: apresentar cronograma físico financeiro da obra, que deverá ser disponibilizado até o final do mês de julho de 2021
27. **PROCESSO Nº.** 1008932-87.2014.8.26.0577
AUTOR: Dulce Rita Chaves de Andrade Dabkiwicz
OBJETO: Ação Popular – Superfaturamento do Kit Escolar
FASE ATUAL: Aguardando julgamento. Há conexão com a ACP nº. 1017918-30.2014.8.26.0577 (em fase pericial).
PRÓXIMO PASSO: Aguardar o julgamento da demanda.
28. **PROCESSO Nº.** 1017714-78.2017.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Civil Pública – Dano ao Erário – Contrato Sabesp
FASE ATUAL: Pedido julgado improcedente. Sentença anulada pelo TJSP para o fim de ser realizada prova pericial.
PRÓXIMO PASSO: Aguardar o início da prova pericial.
29. **PROCESSO Nº.** 1017918-30.2014.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Civil Pública – Kit Escolar
FASE ATUAL: em fase de perícia
PRÓXIMO PASSO: aguardar a entrega do laudo pericial
30. **PROCESSO Nº.** 1019491-06.2014.8.26.0577
AUTOR: Eduardo Pedrosa Cury e outros
OBJETO: Ação Popular para anular contrato da construção da arena poliesportiva
FASE ATUAL: Pedido julgado improcedente. Apelação dos autores pendente de julgamento pelo TJSP.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do recurso.
31. **PROCESSO Nº.** 1022056-35.2017.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Civil Pública – Anulação do contrato celebrado para implantação do sistema de gestão escolar
FASE ATUAL: autos conclusos para sentença.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do feito.
32. **PROCESSO Nº.** 1028386-82.2016.8.26.0577
AUTOR: MPSP

- OBJETO:** Ação Civil Pública – Dano Ambiental – Gran Club
FASE ATUAL: Pedido julgado parcialmente procedente. Apresentamos Apelação.
33. **PROCESSO Nº.** 1029645-49.2015.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Civil Pública – Aposseamento de área que gerou prejuízo ao Erário
FASE ATUAL: Pedido julgado parcialmente procedente. Recurso de Apelação do requerido Eduardo Cury provido para afastar a condenação por improbidade. O autor apresentou REsp.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do recurso.
34. **PROCESSO Nº.** 1031751-13.2017.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Civil Pública – Cancelamento de multas no sistema
FASE ATUAL: aguardando retorno da carta precatória
PRÓXIMO PASSO: acompanhar a instrução processual (Município aderiu ao polo ativo).
35. **PROCESSO Nº.** 1035039-95.2019.8.26.0577
AUTOR: MPSP
OBJETO: Ação Civil Pública – Cargos em Comissão
FASE ATUAL: aguardando julgamento do recurso de apelação.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do recurso e caso mantida a sentença recorrer ao STF.
36. **PROCESSO Nº.** 1008778-59.2020.8.26.0577
AUTOR: APEOESP
OBJETO: Ação Civil Pública – suspensão da exigência de comparecimento dos professores contratados da rede municipal de ensino
FASE ATUAL: encerrada a instrução, aberto vista ao MP para parecer.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do feito.
GRANDES FEITOS: atuação célere e eficaz para que o pedido liminar fosse indeferido.
37. **PROCESSO Nº.** 1010493-39.2020.8.26.0577
AUTOR: Defensoria Pública
OBJETO: Ação Civil Pública – anulação audiência pública do Novo Transporte
FASE ATUAL: pendente de julgamento recurso do Município.
PRÓXIMO PASSO: participar da audiência de tentativa de conciliação solicitada ao Desembargador Relator (pedido pendente de apreciação).
38. **PROCESSO Nº.** 1010919-51.2020.8.26.0577
AUTOR: APEOESP
OBJETO: Ação Civil Pública – suspensão da exigência de comparecimento dos professores da rede municipal de ensino.
FASE ATUAL: processo concluso para sentença.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do feito.

GRANDES FEITOS: atuação célere e eficaz para que o pedido liminar fosse indeferido.

39. **PROCESSO Nº.** 1011134-27.2020.8.26.0577

AUTOR: SINDISERV

OBJETO: Mandado de Segurança Coletivo – suspensão da exigência de comparecimento dos professores da rede municipal de ensino.

FASE ATUAL: processo concluso para sentença.

PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do feito.

GRANDES FEITOS: atuação célere e eficaz para que o pedido liminar fosse indeferido.

40. **PROCESSO Nº.** 0032172-59.2013.8.26.0577

AUTOR: CCI Construções Ltda.

OBJETO: Indenização por Desequilíbrio Econômico-Financeiro

FASE ATUAL: processo concluso para sentença.

PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do feito.

41. **PROCESSO Nº.** 1011794-21.2020.8.26.0577

AUTOR: SINDSERV

OBJETO: Ação Civil Coletiva, objetivando a testagem dos profissionais da saúde que atuam na linha de frente no combate à COVID-19.

FASE ATUAL: aguardando julgamento do agravo de instrumento interposto pelo Município contra decisão liminar (conseguimos efeito suspensivo).

PRÓXIMO PASSO: aguardar o início da instrução

GRANDES FEITOS: atuação célere e eficaz para obtenção de efeito suspensivo ativo ao agravo de instrumento interposta contra a decisão liminar.

42. **PROCESSO Nº.** 1012977-27.2020.8.26.0577

AUTOR: SINDSERV

OBJETO: Ação Civil Coletiva – Terceirização das UBS – alegação de nepotismo

FASE ATUAL: em fase de especificação de provas.

PRÓXIMO PASSO: especificar provas e aguardar o julgamento do feito

GRANDES FEITOS: atuação célere e eficaz para que o pedido liminar fosse indeferido.

43. **PROCESSO Nº.** 1011950-09.2020.8.26.0577

AUTOR: Eduardo Sivinski

OBJETO: Ação Popular – Transparência com gastos da COVID-19

FASE ATUAL: em fase de especificação de provas.

PRÓXIMO PASSO: especificar provas e aguardar o julgamento do feito

44. **PROCESSO Nº.** 1015378-96.2020.8.26.0577

AUTOR: Resende & Resende Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Ação Anulatória – Cobrança do “Acesso ao Bairro Urbanova”

FASE ATUAL: autos conclusos para sentença

PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do feito

45. **PROCESSO Nº.** 1016433-82.2020.8.26.0577
AUTOR: Partido Comunista do Brasil de SJ – PC do B.
OBJETO: Ação de Anulação de Edital de Concorrência Pública – Novo Transporte
FASE ATUAL: autos conclusos para sentença
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do feito
46. **PROCESSO Nº.** 1014311-96.2020.8.26.0577
AUTOR: Amélia Naomi Omura.
OBJETO: Mandado de Segurança – Informações e dados pertinentes aos atendimentos e internações no âmbito do Município em razão da COVID-19
FASE ATUAL: aguardando julgamento do recurso de apelação apresentado.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o julgamento do recurso
47. **PROCESSO Nº.** 1020918-28.2020.8.26.0577
AUTOR: Milclean Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Ação de Cobrança - Reajuste Contratual
FASE ATUAL: aguardando réplica
PRÓXIMO PASSO: especificar provas
48. **PROCESSO Nº.** 1019966-49.2020.8.26.0577
AUTOR: VWM Transportes e Turismo Ltda.
OBJETO: Ação de Cobrança - Reajuste Contratual
FASE ATUAL: aguardando réplica
PRÓXIMO PASSO: especificar provas
49. **PROCESSO Nº.** 1024557-25.2018.8.26.0577
AUTOR: Recoma Const. Comércio e Indústria Ltda.
OBJETO: Ação de Cobrança – Danos Materiais
FASE ATUAL: Provido recurso do Município para julgar improcedente o pedido.
PRÓXIMO PASSO: aguardar o trânsito em julgado
GRANDES FEITOS: reversão do julgado junto ao TJSP, através de recurso de apelação, afastando-se a pretensão da condenação ao pagamento de indenização de mais de 2 milhão de reais aos cofres públicos.